



LEI ORDINÁRIA Nº 209

de 06 de agosto de 1958

Prorroga o prazo do contrato de arrendamento do Matadouro Público.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica prorrogado para 8 (oito) anos o prazo previsto as letra k do contrato do arrendamento do Matadouro Público, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a firma Matadouro Corumbá Ltda., conforme autorização concedida pela Resolução nº 133, de 11 de março de 1957.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 6 de agosto de 1958.

Athayde Nery de Freitas **Presidente**

Lei Ordinária Nº 209/1958 - 06 de agosto de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em